



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1191 | Itapevi, 08 de agosto de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Sidinei Lopes | PMI



+ INFRAESTRUTURA

+ SAÚDE

Prefeitura vai ampliar e
reformatar UBS Amador Bueno

PREFEITURA VAI AMPLIAR E REFORMAR UBS AMADOR BUENO

Foto: Sidinei Lopes | PMI



Com as obras, os atendimentos médicos serão distribuídos nas unidades de saúde mais próximas do bairro

A Prefeitura de Itapevi inicia, na próxima segunda-feira (7), a ampliação e reforma da UBS Amador Bueno e no antigo prédio do PS do bairro, que fica na Rua Bambina Amabile Chaluppe, 200. A proposta é dar mais qualidade no atendimento médico para a população, além de aumentar a capacidade de atendimentos da unidade, medida necessária para evitar filas. No local, são realizados aproximadamente 400 atendimentos diariamente.

Com as obras, os atendimentos médicos serão distribuídos nas unidades de saúde mais próximas do bairro. O Pronto-Atendimento Amador Bueno (Rua Padre Gerard, às margens da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva) vai sediar os serviços de pediatria com dois médicos da especialidade e de psicologia.

As mulheres que precisarem de ginecologistas e pacientes em busca de clínico geral deverão comparecer à UBS Santa Rita I (Rua Portuguesa, 200 – Vila Santa Rita) durante a am-

pliação. O mesmo posto ficará com os serviços de pré-natal feito pela Enfermagem junto às gestantes e de Odontologia, além da coleta de exames laboratoriais.

A UBS Santa Rita II (Rua Alcides Cotrim, 105 – Jardim Santa Rita) manterá a farmácia de medicamentos controlados e outros clínicos gerais. Parte dessa última especialidade também será encaminhada para a USF Ambuitá (Rua Emilio Lehmann, 71 – Ambuitá).

Já o atendimento da Psiquiatria será realizado às quintas-feiras no Centro Integrado de Saúde (CIS), localizado na Rua José Fratini, 14 – Vila Santa Flora. Uma equipe da UBS também entrará em contato, via telefone, com os pacientes para informar sobre as futuras consultas.

A Prefeitura informa que poderá fazer alterações nessa distribuição das especialidades durante a reforma e ampliação. A finalidade das possíveis mudanças é melhor atender à população naquela região.

Ampliação da unidade

A previsão é que as obras sejam concluídas em seis meses. Após a reforma, a UBS Amador Bueno contará com uma quantidade maior de consultórios. Passará dos atuais cinco para nove. A ampliação vai possibilitar o aumento do número de consultas, algo necessário para suprir a demanda no bairro.

Além disso, está prevista a construção de um espaço específico para a saúde mental, novos banheiros e vestiários para os profissionais. As obras farão reparos na parte estrutural do prédio, no telhado e no piso. O prédio ganhará, ainda, uma nova pintura.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 426/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2023 - **Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões infláveis com inflador interno para atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/08/2023 até às 14h00min do dia 22/08/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 22/08/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 22/08/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/08/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 420/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2023 - **Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atendimento da Secretaria de Habitação.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 9/8/2023 até às 9h00min do dia 23/8/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h01min do dia 23/8/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 9:10min do dia 23/8/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 7/8/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo Supri 418/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público a abertura do procedimento de Chamamento Público nº 24/2023, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER ACOMODAR A SUA EQUIPE DE MANUTENÇÃO, SEUS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.** Os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" deverão ser entregues impreterivelmente até às 09h00min. do dia 22 de agosto de 2023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. O Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público": <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/chamamentos>. Itapevi, 07/08/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e

artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Odontologia Resolve Fácil Ltda (AIF nº 4040 - artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 20633/2023, Belvit Refeições Corporativas Ltda (AIF nº 3671 - artigos 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 20093/2023.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda (AIP nº 3713 - multa - inciso III artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 8778/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Dental Time Clínica Odontológica Ltda 30 (trinta) dias - Processo nº 1490/2023, Cintia Valéria Pereira Lima 30 (Trinta) dias - Processo nº 19297/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Tracking Logística e Transportes Ltda (RT - Denilton Silva Costa - Protocolo nº 0217/2023) - Processo nº 24744/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Carlos Alberto Silva Macedo (RT - Carlos Alberto Silva Macedo (substituto) - Protocolo nº 0201/2023) - Processo nº 4006/2023, Tracking Logística e Transportes Ltda (RT - Aline Caçador Braga de Moura - Protocolo nº 0218/2023) - Processo nº 24744/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Exeltis Laboratório Farmacêutico Ltda (Protocolo E20220021852) - Processo nº 24365/2022, Exeltis Laboratório Farmacêutico Ltda (Protocolo E20220021850) - Processo PMI nº 17332/2023, Carlos Alberto Silva Macedo (atividade odontológica) - Processo nº 4006/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Clover do Brasil Ltda (Protocolo nº 0059/2023) - Processo PMI nº 20193/2023, MMC Comércio de Cosméticos Ltda (Protocolo E20230007218 - distribuir - cosmético) - Processo nº 5008/2022, Prefeitura do Município de Itapevi (CNAE: 8412-4/00) - Processo nº 18608/19, Phisália Distribuidora Ltda (Protocolo E 20230004583 - armazenar e distribuir - cosmético, perfume e produtos de higiene) Processo nº 4058/17.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda (CEVS nº 352250507-477-000023-1-3) - Processo nº 2767/01, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (CEVS nº 352250507-360-000119-0-8) - Processo nº 2218/19, Transportadora Crepaldi Eireli (CEVS nº 352250507-493-000064-1-6) - Processo nº 5348/20, CargoBR Transportes Eireli (CEVS nº 352250507-493-000065-1-3) - Processo nº 9622/20, Multi Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda (CEVS nº 352250507-464-000218-1-4) - Processo nº 18036/2021, Drogeria e Perfumaria Eulalia Ltda (CEVS nº 352250507-477-000159-1-1) - Processo nº 20397/2021.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Sistema Nova Ambiental Ltda (CEVS nº 352250507-370-000018-0-5) - Processo nº 2886/2023.

LIBERAÇÃO DE 03 (TRÊS) TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A - NUMERAÇÃO 021921 a 0219980 - SÉRIE K -INSTITUTO BOM JESUS - PROCESSO Nº 9661/2022.

**ERRATA:**

Onde se no Diário Oficial nº 1183

CORRETO:

FORNECIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1, NA ORDEM (10) 552 251, A (10) 556 750, SÉRIE H, NA QUANTIDADE DE 90 (NOVENTA) UNIDADES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - PROCESSO Nº 110/11

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE JUSTIÇA**Comunicados**

A Secretaria Municipal de Justiça faz saber que firmou o seguinte Termo de Convenio.

Conveniado: CIOESTE. Objeto: Cessão de servidor publica municipal. Valor: Sem repasse financeiro. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Notificações****Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: AUTO MOTO ESCOLA POL STAR LTDA ME, CCM: 11.795, Processo Administrativo: 21481/202, Termo de Intimação nº 250/2023; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** quanto de decisão que **INDEFERIU** o seu pedido constante no processo administrativo nº 21481/2022, referente a baixa de débitos, pelos seguintes motivos:

1) Os débitos, objeto do pedido, são anteriores ao exercício de 2009, quando foi solicitado o cancelamento do CCM em 12/12/2009.

2) Os argumentos e documentação apresentadas não apontam elementos suficientes para motivar o cancelamento dos lançamentos.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: LANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CCM: 15319, Processo Administrativo: 3038/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13544/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MARIA CATARINA DA SILVA, CCM: 30637, Processo Administrativo: 11984/2023 digital, Termo de Intimação nº 639/2023; Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto a solicitação de baixa de débitos lançados como preço público permissão de uso comércio popular, Decreto 5558/2020 artº 5, porém, mantidas as taxas lançadas de acordo com a LC 34/2005 - CTM.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: J.L. BENOTTI NASCIMENTO - DROGARIA, CCM: 33610, Processo Administrativo: 10121/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13543/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: CAMPOS DO MOINHOX EMP. PART. NEGÓCIOS LTDA, CRC: 146.803, Processo Administrativo nº 24201/2022, Termo de Intimação nº 685/2023, V.S.ª fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débitos, que foi requerido por meio do e-mail



tributosplantaofiscal@itapevi.sp.gov.br, referente ao preço público de 2018, com idguia 3706342, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel da Costa, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
839	04.01.00	3.390.93.00	3	91	4	2002	1	1100000	127.000,00
								TOTAL	127.000,00

ANULACÕES

ANEXOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	127.000,00
								TOTAL	127.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.258,88 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1903	16.01.00	3.390.93.00	6	122	17	2002	1	1100000	88.258,88
								TOTAL	88.258,88

ANULACÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.151.300,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2421	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1100000	1.070.000,00
2422	11.02.00	3.3.67.83.00	12	361	11	2167	1	2200000	49.000,00
2423	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2120000	6.500,00
2424	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2130000	25.800,00
								TOTAL	1.151.300,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	1.151.300,00
								TOTAL	1.151.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.448,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	400.437,52
2005	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2130000	159.010,81
								TOTAL	559.448,33

ANULACÕES

ANEXOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	559.448,33
								TOTAL	559.448,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
369	07.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7	2002	1	1100000	119.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	35.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
								TOTAL	155.000,00

ANULAÇÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2551	10.01.00	4.490.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	155.000,00
								TOTAL	155.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 281, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dias do mês de julho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de julho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	23	2002	1	1100000	6.000,00
								TOTAL	16.000,00

ANULAÇÕES

ANEXOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
387	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	16.000,00
								TOTAL	16.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS****ATA DE REUNIÃO**

Aos quatro dias do mês de julho dois mil e vinte e três (04/07/2023) reuniram-se em uma das salas da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, os membros do Conselho: o sr. Secretário Paulo Rogério de Almeida, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, a sra. Ariane Martins da Cunha e a sra. Juliana M. Gonçalves dos Santos, da Secretaria da Educação, a sra. Natalha da Silva Souza, da Secretaria de Suprimentos, a sra. Rosana de Oliveira Profeta, protetora, o sr. Roberto Bruno, da Secretaria da Saúde, a sra. Rafaela Benevides, da Secretaria de Habitação, a sra. Janaína da Silva, da OAB, presidente desse Conselho, a sra. Carmen Maria José Ribeiro, convidada, da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animal. A reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião ocorrida no mês anterior sendo aprovada por todos. A sra. Janaína solicitou indicação de um membro representante da Secretaria de Saúde, no lugar do sr. Ubiratan. O secretário de Meio Ambiente e Defesa dos Animais explanou sobre a nascente e a visita ao município de Curitiba, especificamente ao aterro sanitário que se tornou um ativo ambiental. Neste aterro foi implantado a Pirâmide Solar do Caximba, a maior da América Latina. Elucidou sobre o quanto a prefeitura gasta em energia elétrica e o quanto poderíamos economizar. Cerca de sessenta por cento (60%) com a instalação das placas solares. Relatou que a Escola de Tempo Integral que está sendo construída na Cohab contará com placas solares conforme comunicado do prefeito. O secretário ainda comunicou que na próxima reunião falará sobre a escola ambiental que será construída pela PPP e gerenciada pela SMDA. A sra. Carmen falou sobre a Semana de Prevenção contra Queimadas Urbanas. A senhora Janaína ratificou ao falar sobre o filme Pocahontas e a ideia de usá-lo como proposta pedagógica de conscientização contra as queimadas. O secretário retomou a fala sobre as placas que estão sendo colocadas na cidade que previne contra o abandono de animais e dentre os presentes se conhece alguém que possa instalar pois estamos recebendo endereços e nomes de responsáveis. Também foi falado sobre a oitava (8ª) Campanha de Castração que está ocorrendo na cidade e que entre os dias dezessete e vinte e seis (17 e 26) de julho a Campanha ocorrerá no Bairro Amador Bueno. O secretário solicitou a presença dos membros do Conselho em um dos dias da campanha de castração e a elaboração de um relatório pelos mesmos. Falou sobre o quarto (4º) aditamento da empresa que administra o Canil, e que, portanto, não haverá uma nova licitação. Explicou como funciona a inscrição pela internet, no qual

tivemos mil e duzentos e dez (1210) inscritos na sétima (7ª) campanha, porém, compareceram oitocentos e dez (810), sendo que maior ausência foi das protetoras. Explicou que a partir do ano que vem não haverá restrição de peso e a aplicação de anestesia inalatória. O novo contrato também incluirá microchipagem. Ficou combinado a organização de dois grupos para acompanhamento da castração. Grupo 1 para acompanhar a castração no Bairro Amador Bueno, e o Grupo 2 para acompanhar a castração no Ginásio de Esportes. Também foi solicitado aos membros do Conselho visita ao canil. O secretário esclareceu oitenta e quatro (84) animais estão de alta sendo que vinte (20) são animais mais velhos e quinze (15) pitbulls os quais temos dificuldade para doar. Foi esclarecido também que pela nova licitação teremos dois grupos de animais: animais com sequelas e animais com tratamentos básicos, sendo este com o custo de vinte e um reais e setenta e dois centavos (R\$21,72) cada. A dra. Janaína falou sobre as inscrições para castração sugerindo que poderiam ser feitas nos CAPS da cidade. O secretário informou ainda que nesta data o secretário adjunto foi às duas escolas para entrega do formulário de pesquisa sobre animais domésticos, sendo uma escola no Bairro Quatro Encruzilhadas e outra no Bairro Nova Cotia. Não havendo mais nada a declarar, a reunião deu-se por encerrada, sendo lavrada em ata, lida e conferida por todos os presentes.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A